



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Central de Mandados de Almirante Tamandaré
Rua João Batista de Siqueira, 282 - Vila Rachel - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR

Processo: 0003921-10.2022.8.16.0184

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Valor da Causa: R\$6.950,00

Exequente(s): • ANA PAULA DOS REIS PONTES CARNEIRO

Executado(s): • BRUCI LUAN DA SILVA SANTOS (RG: 7980247 null/SC e CPF/CNPJ: 107.940.129-65) e OUTRO

Análise de Retorno de Mandado: Penhora Positivo (PP)

AUTO DE PENHORA

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2025(dois mil e vinte e cinco), nesta Cidade e Comarca de Campo Magro, na R. Estacio de Sá, 373, chácara fundos, às 18h00min, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 8ª Juizado Especial Cível de Curitiba, extraído dos autos da Ação de Indenização por Dano Material, Processo nº 0003921-10.2022.8.16.0184, que **Exequente:** ANA PAULA DOS REIS PONTES CARNEIRO, move contra **Executado:** BRUCI LUAN DA SILVA SANTOS, e FERNANDA VESCOW DA MOTTA, e observadas as formalidades legais, **procedi à Penhora/Avaliação e Depósito do bem** do Executado a Saber: Corsa Classic 2004 , placas ALX4F03, cor cinza, Ordenadas e devolvo o mandado a origem.

Certifico que no mesmo ato, **PROCEDI A AVALIAÇÃO**, do bem, conforme auto em anexo.

Certifico que no mesmo ato, **DEPOSITEI** o bem Penhorado ao atual possuidor, Sr.(a) **BRUCI LUAN DA SILVA SANTOS**, RG: 7980247/SC e CPF/CNPJ: 107.940.129-65, residente e Domiciliado no mesmo endereço do Bem, que o recebeu e se comprometeu sob as penas da lei, a bem guardá-lo dele não abrindo mão sem prévia autorização deste juízo. E, para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente ato, do qual dou fé.

CERTIFICO que **PROCEDI A INTIMAÇÃO E CITAÇÃO** do Executado, Ordenados devolvo mandado à origem.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Almirante Tamandaré, 24 de novembro de 2025.

JOSUEL BASTO DE LIMA
Oficial de Justiça

